



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 14.647.838-7

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, situado na Avenida Pernambuco, 858, Centro, CEP 87.701-010, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, através do pregoeiro designado pela portaria nº 370/2015 de 25/05/2015-Reitoria, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 15.608, de 16/08/2007; Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA.

INCLUSÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: a partir das 08h00min do dia 20/11/2017 até às 09h00min do dia 22/11/2017, no sítio www.licitacoes-e.com.br

ABERTURA DA SESSÃO: 22/11/2017, às 14h30min – Horário de Brasília, no sítio www.licitacoes-e.com.br

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de Móveis para escritório, armários, conjunto escolar, mesas, cadeiras e Ar Condicionados para a Universidade Estadual do Paraná, nos seus diversos campi, conforme especificações do edital.**
- 1.2 A disputa será pelo menor preço por lote.

2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e os seguintes Anexos:
- 2.2 **ANEXO I** Modelo de Planilha de Proposta de Preço.
- 2.3 **ANEXO II** Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente, concordância com as normas do edital e não utilização do trabalho do menor.
- 2.4 **ANEXO III** Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, cuja petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício, pelo e-mail amarildo.barreto@unespar.edu.br licitacoes@unespar.edu.br ou pelo telefone (43) 3420-5708, dirigida ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 72 da Lei 15.608/2007.
- 3.2 Caberá ao pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio e assessoria jurídica da Instituição decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.4 Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico (via *internet*), através do e-mail licitacoes@unespar.edu.br ou ser manifestados por escrito, dirigidos ao pregoeiro, protocolizando o original, em dias úteis, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no Setor de Protocolo Geral da SETI/UNESPAR (endereço em epígrafe).



- 3.5 Caso os pedidos de esclarecimento, de que trata o item 3.4, forem feitos por meio eletrônico (via *internet*), os mesmos serão divulgados no sítio www.licitacoes-e.com.br, em campo próprio.
- 3.6 Os pedidos de esclarecimento serão analisados e respondidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
- 3.7 As impugnações, além de manifestadas por escrito, também deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico, através do e-mail amarildo.barreto@unespar.edu.br licitacoes@unespar.edu.br ou face à obrigatoriedade da publicação, no amarildo.barreto@unespar.edu.br licitacoes@unespar.edu.br, do pedido de impugnação, juntamente com decisão emitida pelo pregoeiro e/ou responsáveis pela elaboração do Edital e seus Anexos.
- 3.8 O teor das impugnações e questionamentos/esclarecimentos solicitados, bem como as respectivas respostas ficarão disponíveis para conhecimento dos fornecedores e sociedade em geral no sítio www.licitacoes-e.com.br.
- 3.9 Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão as empresas, inclusive as que se enquadrem como microempresa e empresa de pequeno porte, na forma dos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 123/2006, que:
 - 4.1.1 Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Equipe de Pregão da Entidade Licitante, à vista dos originais.
 - 4.1.2 Estejam credenciadas no Módulo de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – **GMS/CRF-PR**, nos termos do art. 1º, § 4º do Decreto nº 9.762/2013.
 - 4.1.3 Não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcios de empresas, recuperação judicial e extrajudicial, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
 - 4.1.4 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 4.2 Por ocasião da inclusão da proposta de preço, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 4.3 Às microempresas e empresas de pequeno porte não se exigirá a comprovação de regularidade fiscal como condição para participação na licitação, sendo aquela exigível somente para efeito de contratação, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 As empresas não credenciadas no GMS/CFPR e que tiverem interesse em participar do presente Pregão deverão providenciar o seu credenciamento, e apresentar o comprovante de solicitação do credenciamento no mesmo prazo legal das demais documentações, em conformidade com o art. 1º, §4º do Decreto nº 9.762/2013.
- 5.2 O credenciamento no GMS/CRF-PR dar-se-á no endereço eletrônico www.comprasparana.gov.br
- 5.3 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil.



- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.
- 5.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNESPAR, órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 DO TIPO DE LICITAÇÃO

- 6.1 Trata-se de licitação do tipo menor preço por lote, com base nos valores máximos estabelecidos no Termo de Referência, conforme disposto no art. 80º, I da Lei nº 15.608/2007 e art. 45, I, § 1º da Lei 8.666/1993.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão inserir, no local apropriado do sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br), suas **propostas contendo a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de cadastramento de propostas.
- 7.2 A participação no Pregão dar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha privativa da licitante e subsequente inserção da Proposta de Preços com valor total do item, a partir das **08h00min do dia 20/11/2017 até às 09h00min do dia 22/11/2017**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.3 A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 7.4 Por ocasião da inserção da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 7.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 150, da Lei 15.608/2007.
- 7.6 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.7 A Proposta de Preços deverá conter:
- 7.7.1 Preço unitário, em conformidade com o Anexo I.**
- 7.7.2 O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.**
- 7.7.3 O nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa para efeito de pagamento.**
- 7.8 Os valores deverão ser atualizados em conformidade com o último lance ofertado.
- 7.9 A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e em seus Anexos.
- 7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Termo de Referência, do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 7.11 Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 7.12 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou



por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha.

- 7.13 Caberá à licitante interessada em participar do Pregão, na forma Eletrônica, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios se não estiver conectada ao sistema ou pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro.

8 DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES

- 8.1 A partir das **14h30min do dia 22/11/2017**, e em conformidade com o item 7 deste Edital, terá início a **Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 039/2017**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas, e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o art. 63 da Lei 15.608/2007.

9 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 A partir do horário-limite estabelecido no item 8.1, terá início a etapa de lances do Pregão Eletrônico, devendo as licitantes encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de sua aceitação.
- 9.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes deste Edital.**
- 9.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 9.7 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.8 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 9.10 Ocorrendo empate entre microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte como critério de desempate.
- 9.10.1 Ocorrendo o empate conforme item 9.10, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
- 9.10.2 Considera-se empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço (art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006).
- 9.11 Se houver equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estejam empatadas, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III da Lei Complementar 123/2006).



- 9.12 Ocorrendo a situação prevista no item 9.11, o pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, após a etapa de lances, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos sob pena de preclusão (art. 45, III, § 3º da Lei Complementar 123/2006).
- 9.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes. A partir de então, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.14 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às licitantes.
- 9.15 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.16 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação e a licitante for considerada habilitada.
- 9.17 O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1 A licitante convocada deverá comprovar que atende às exigências do ato convocatório, mediante encaminhamento da Proposta de Preços (conforme o modelo - ANEXO I), e os demais documentos referentes à habilitação descritos no item 12 e seus subitens, através do sistema *licitações-e*, e email: amarildo.barreto@unespar.edu.br licitacoes@unespar.edu.br, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos.
- 10.2 Somente após a aceitação a proposta deverá ser encaminhada a documentação supra item 10.1 e infra item 11 em via original ou a cópia autenticada da documentação, deverá ser recebida pelo pregoeiro (UNESPAR – conforme endereço em epígrafe), impreterivelmente em 03 (três) dias úteis, a contar da aceitação da proposta via sistema *licitações-e*, sob pena de desclassificação.
- 10.3 A observação do prazo de envio da documentação descrita nos itens 10.1 e 10.2, supra, é de inteira e total responsabilidade da empresa licitante, e seu descumprimento acarretará em sua desclassificação.

11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 11.1 Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas, teto máximo, e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, e as condições exigidas no item 7 do presente Edital.
- 11.2 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Licitante melhor classificada deverá encaminhar detalhamento de sua proposta, de acordo com o exigido no edital e termo de referência. Os preços deverão estar readequados ao último lance. Deverão ser encaminhados também, os documentos exigidos para a habilitação.
- 11.3 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das Propostas de Preços.
- 11.4 Caso a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e



procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

- 11.5 Ocorrendo a situação a que se refere o item 11.3 supra, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço mais vantajoso para Administração.
- 11.6 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.7 Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.8 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12 DA HABILITAÇÃO

- 12.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada *online* no *licitacoes-e*, após a análise e julgamento da Proposta de Preços.
- 12.2 A licitante deverá declarar que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação (conforme o modelo – **ANEXO II**).
- 12.3 Outro requisito para habilitação no Pregão é que a licitante declare, sob as penalidades legais, a superveniência de qualquer fato que impeça sua habilitação para o certame, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/1993 (conforme o modelo – **ANEXO II**).
- 12.4 Também, como requisito para habilitação no Pregão, a licitante deverá manifestar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, que não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (conforme o modelo – **ANEXO II**).
- 12.5 Deverá ainda, apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, para comprovar sua regularidade trabalhista.
- 12.6 Comprovar inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 12.7 Apresentar a documentação relativa à regularidade fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio do licitante.
- 12.8 Apresentar documentação relativa à regularidade junto a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 12.9 Além da comprovação da regularidade citada nos itens 12.5, 12.6, 12.7 e 12.8, caberá ao licitante:
 - 12.9.1 Apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, na forma da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão desta Licitação no sítio *licitacoes-e*.
- 12.10 Nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 12.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.11 supra, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 12.13 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhados dos originais, enviados ao pregoeiro para conferência;
- 12.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.15 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 12 do presente Edital.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento dos produto(s) entregue(s), conforme Termo de Referência, será realizado até o 15º dia do mês subsequente ao da apresentação da nota fiscal e CRF-PR, devidamente certificadas e atestadas pelo setor competente da UNESPAR, mediante depósito em conta corrente na agência do banco indicado pela Contratada e, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 13.2 A liberação de cada pagamento estará condicionada à:
- a) Consulta prévia ao GMS/CRF-PR via online com resultado favorável;
 - b) Indicação na fatura do nº da conta bancária, nº do banco e agência em que deverá ser efetuado o crédito;
- 13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada antes de paga ou compensada a multa que, porventura, lhe houver sido imposta (art. 86, § 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores).

14 DAS OBRIGAÇÕES

- 14.1 As obrigações da Contratante e Contratada encontram-se expressas no Termo de Referência e no Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15 DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A empresa vencedora deverá assinar o contrato em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UNESPAR (Art. 64, *caput* e § 1º da Lei nº 8.666/93).
- 15.2 A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.
- 15.3 No caso de alterações as partes poderão firmar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços.
- 15.4 Não será admitida a repactuação dos preços dos produtos contratados.

16 DOS RECURSOS

- 16.1 Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando, sucintamente, suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.
- 16.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando



as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 16.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.4 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 16.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.6 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 16.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNESPAR (endereço em epígrafe).

17 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 17.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral UNESPAR para os exercícios de 2017 e 2018, Elemento de Despesa 4490.52.34, Fontes 100, 250, 281 e 284, e constarão na respectiva Nota de Empenho.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 **Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 156 da Lei 15.608/2007, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.**
- 19.2 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no GMS/CRF-PR.
- 19.3 Sem prejuízo das sanções item 18.1, pelo atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora à execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, **a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, quais sejam:**
- I. **Advertência;**
- II. **Multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) em favor da UNESPAR:**
- a) **0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o vigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado; e**
- b) **2% (dois por cento) sobre o valor do serviço, a cada dia de atraso subsequente ao vigésimo, ou que apresentar vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.**
- III. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e**



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade.

19.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

19.5 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação;

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

20.1 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da Universidade Estadual do Paraná, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, conforme disposto no art. 132 da Lei 15.608/2007.

20.2 A anulação do procedimento licitatório acarretará à do instrumento contratual, na forma do art. 29, § 1º do Decreto nº 5.450/2005.

20.3 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, de acordo com o art. 29, § 2º do Decreto nº 5.450/2005.

20.4 No caso de desfazimento do processo licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21 DA FRAUDE À LICITAÇÃO

21.1 A constatação, no curso da licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem atos contrários aos fins almejados por esse Edital, ensejará a formulação imediata de representação junto ao Ministério Público Federal, para as providências cabíveis, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, II da Lei nº 8.666/1993.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

22.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela Administração.

22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, Termo de Referência e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento (vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais), conforme art. 163 da Lei 15.608/2007.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



- 22.7 O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 22.8 Para fins de aplicação da sanção administrativa, o lance é considerado proposta.
- 22.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.10 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas da Pró-Reitoria de Administração e Finanças de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou através do telefone/fax (43) 3420-5708 e do e-mail amarildo.barreto@unespar.edu.br licitacoes@unespar.edu.br
- 22.11 As unidades vinculadas a Universidade Estadual do Paraná: *Campus* de Apucarana, *Campus* de Campo Mourão, *Campus* de Curitiba I, *Campus* de Curitiba II, *Campus* de Paranaguá, *Campus* de Paranavaí e *Campus* de União da Vitória, fazem parte do presente processo licitatório, sendo considerada as participações no valor máximo do edital, conforme Acórdão n.º 1105/14-Tribunal Pleno/TCEPR, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PR n.º 879 de 14/05/2014 e art.º 7º do Decreto n.º 2391/2008.
- 22.12 Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, observados os preceitos de Direito Público e as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei 15.608/2007.

23 DO FORO

- 23.1 O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de Paranavaí.

Paranavaí/PR, 06 de novembro de 2017.

AMARILDO BARRETO

Pregoeiro

Portaria n.º 370/2015 – Reitoria/UNESPAR

PROF. ROGÉRIO RIBEIRO

Pró-Reitor de Administração e Finanças

Portaria n.º 029/2014 – Reitoria/UNESPAR



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 14.647.838-7

1 DA JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária e justifica-se pela necessidade em propiciar condições adequadas de trabalho aos servidores, corpo docente e a aquisição de tais móveis com certeza trará estas condições e conseqüentemente a melhoria no atendimento à comunidade acadêmica da UNESPAR e seus diversos campi.

2 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Móveis para escritório, armários, conjunto escolar, mesas, cadeiras e Ar Condicionados para a Universidade Estadual do Paraná, nos seus diversos campi, conforme especificações do edital.

ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 O local para entrega dos produtos será na unidade da Instituição, conforme quadro detalhado abaixo:

Campus	Endereço
Reitoria	Avenida Pernambuco, 858 – Centro – Paranavaí/PR
Apucarana	Avenida Minas Gerais, 5.021 – N.H. Adriano Correa – Apucarana/PR
Campo Mourão	Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 – Campo Mourão/PR
Curitiba I	Rua Comendador Macedo, 234 – Centro – Curitiba/PR Rua Benjamin Constant, 303 – Centro – Curitiba/PR Rua Francisco Torres, 253 – Centro – Curitiba/PR
Curitiba II	Rua dos Funcionários, 1.357 – Cabral – Curitiba/PR Rua dos Funcionários, 1756 – Cabral – Curitiba/PR Estrada da Graciosa, 7.400 – Canguiri – Pinhas/PR
Paranaguá	Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro – Paranaguá/PR
Paranavaí	Avenida Gabriel Experidião, s/n. – Campus Universitário – Paranavaí/PR
União da Vitória	Praça Coronel Amazonas, s/n. – Centro – União da Vitória/PR

3 VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor máximo do Edital será de **R\$ 4.676.747,74 (Quatro milhões seiscientos e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente ao período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2 É vedado qualquer tipo de reajuste no preço final obtido no processo licitatório.

4 DA RECEBIMENTO

4.1 O recebimento dos produtos durante o prazo de execução ficará sob a responsabilidade do Almojarife da respectiva unidade, onde ao verificar o descumprimento da Ata, comunicará o fato por escrito à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNESPAR.

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução data, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estará sujeito às sanções previstas no



artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, conforme o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e artigo 28, do Decreto 5.450/05.

6 DA INSTALAÇÃO

- 6.1 A instalação do sistema de ar condicionado deve seguir as seguintes especificações:
 - 6.1.1 Carga do gás R22;
 - 6.1.2 Isolamento das tubulações;
 - 6.1.3 Fornecer a tubulação de cobre do Evaporador até a Condensadora na distante de até 3 metros;
 - 6.1.4 Solda oxiacetileno da tubulação;
 - 6.1.5 Limpeza das tubulações com nitrogênio no ato da instalação;
 - 6.1.6 Fazer vácuo no sistema;
 - 6.1.7 Realizar testes finais das unidades;
- 6.2 A solicitação de atendimento durante a cobertura da garantia, sendo a verificação no local é de até 96 horas.
- 6.3 É de responsabilidade da Universidade, fornecer energia elétrica 220v nos pontos de instalação dos aparelhos.

7 DO LOTE

Item	Qtde.	Descrição das características mínimas	Valor Unit	Total em R\$
1	100	Armário, Aço, Com duas portas, fechadura e 4 prateleiras formando 5 vãos, construídos inteiramente em chapa de aço 18 (1,25mm) SAE 1010/1020, com dobradiças internas em chapa de PERMANENTE aço 14 (1,9mm) SAE 1010/1020, as dobradiças com no mínimo 75mm de altura e no mínimo três unidades por porta, não podendo ser visíveis na parte exterior do móvel, puxadores inteiramente metálicos, de liga não ferrosa cromados ou niquelados, fechadura de tambor cilíndrico, mínimo de uma duplicata da chave, DIMENSÃO: Medidas externas: Altura: 1,90m, Largura: 1,10m, Profundidade: 0,40m, Medidas internas: Altura: 1,80m, Largura: 1,09m, Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, quando necessário, Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros ou acabamento em esmalte sintético, espessura de camada de 30 a 40 microns, polimerizada em estufa de 120°C/140°C, superfícies lisas e uniformes, na cor cinza médio, Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias, Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas, Prateleiras com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, 1ª dobra: mínimo de 20mm, 2ª dobra: mínimo de 10mm, Dobras laterais simples: mínimo de 20mm, Portas com dobras duplas em todo o perímetro, 1ª dobra: mínimo de 20mm, 2ª dobra: mínimo de 15mm, As junções de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda, Rebater a 180° a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças, Os reforços das portas devem ser soldados com mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente, Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas. As prateleiras que devem ser reguláveis e permitir o ajuste em	596,33	59.633,33



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



		distâncias de até 50mm, Capacidade de carga para cada prateleira de 30kg uniformemente distribuídos, Furos ou parafusos não devem ser visíveis do lado externo do móvel, UNID. DE MEDIDA: Unitário.		
2	100	Armário de madeira ou mdf, com 3 portas de correr (trilho triplo em aço ou alumínio resistente), medindo 2,30x4,80x0,55 (axlpx), com 03 prateleiras ao longo de toda extensão, base de 7 a 10 cm de altura, chapa do assoalho com 30 mm de espessura e demais prateleiras com 15 mm de espessura, vão entre as prateleiras deve ser de aproximadamente 70cm. laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro de resistência a névoa salina, mínimo 1500 horas conforme nbr abnt 8094:1983; laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme nbr abnt 8095:1983; laudo emitido por de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme astm d 3359:2009; laudo emitido por de aderência com resultado mínimo de 5b conforme astm d 3363:2005; apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da nr17 ; laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme nbr 8096:1983; laudo de comprovação que a tinta utilizada na pintura do componente aço do móvel é antibactericida apresentar certificado do cadastro técnico federal, com a certidão do ibama. apresentar comprovação certificacao ambiental fsc ou cerflor - licença ambiental iap.	1.793,33	179.333,33
3	200	Armário, Baixo com 1 prateleira, Formada por tampo, Fundo e laterais confeccionados em madeira prensada de MDP com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, TAMPO: Com espessura de 25mm, Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, Sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5mm, Na mesma cor do tampo, As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt, Fixação do tampo na base por meio de buchas metálicas de alta resistência, Facilitando a montagem e a eventual remontagem, LATERAIS: Espessura de 18mm, Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1mm de espessura, As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt, Furação em toda extensão da lateral para regulagem dos componentes internos e pinos metálicos, Fixados em buchas que se encontram nas laterais e peças plásticas encaixadas nas extremidades dos componentes internos para travamento com os respectivos pinos, Facilitando a alteração conforme necessidade de uso, Dispensando o uso de ferramentas, FUNDO: Com espessura de 18mm e com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, BASE: Em tubo de aço retangular 30x60mm com espessura de 1,2 mm em formato de quadro composto por 4 tubos com cantos cortados em 1/2 esquadria e soldados, Com sapatas niveladoras, PORTA: 2 (duas) de abrir fixadas por 2 dobradiças em cada porta com abertura de 270 graus, Confeccionadas em MDP, Revestido nas duas faces em laminado melamínico, Com gramatura de 80g, Termo fundido em BP, Espessura 18 mm, Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1mm de espessura, As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt, batente das portas em perfil de aço SAE 1010/1020, DIMENSÃO: Altura: 740mm, Profundidade: 490mm, Largura: 800mm (2 portas), (Variação +/- 3%), DOBRADIÇAS: Em aço zamak com eixo externo com abertura de 270 graus, com proteção para remoção involuntária, FECHADURA PORTAS: Cilindro com travamento das portas na estrutura com duas chaves articuláveis anti quebra	496,67	99.333,33



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



		em polipropileno, PUXADORES: Em alumínio extrudado com a largura da porta em formato de "J", SAPATAS: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades, SUPORTE PRATELEIRA: pinos metálicos fixos nas laterais internas dos armários por buchas plásticas, COMPONENTE INTERNO: 1 prateleira com 18mm de espessura, na cor do mobiliário, e bordas protegidas por perfil em termoplástico, na mesma cor da prateleira, com regulagem de altura por pinos metálicos nas laterais internas dos armários, Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação, Pintura em epóxi-pó, UNID. DE MEDIDA: Unitário.		
4	600	Cadeira, Secretária fixa sem braços, Tamanho médio, DIMENSÃO: Medidas do encosto: Altura: 35cm, Largura: 40cm, Assento: Largura: 46cm, Profundidade: 45cm, Podendo ter variação de +/- 10%, Estrutura do assento e encosto e compensado multi-laminado de 12 a 14mm, Com espuma injetada anatomicamente de espessura média 45 a 50 mm e densidade média (50 a 60 Kg/m ³), 4 pés com estrutura de tubo de aço industrial redondo, pintura líquida na cor preta ou então pintura a pó tipo híbrida, Sapatas em polipropileno injetado, Revestimento do assento e encosto em tecido sintético de alta resistência, 100% poliéster, COR: azul escuro, Com espessura mínima de 1mm, Bordas em PVC no contorno do estofado, As cadeiras deverão ser fabricadas em conformidade com as normas da ABNT, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	409,67	245.800,00
5	100	Cadeira giratória executiva com braços, DIMENSÃO: Medindo o encosto 35cm de altura x 40cm (mínimo) e 55cm (máximo) de largura, Base giratória de 67cm de assento x 46cm de largura x 45cm de profundidade, Podendo ter variação de +/- 10%, Assento e encosto em compensado multi-laminado de 12mm, Com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m ³), com 45 a 50mm de espessura, Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1mm, Bordas em PVC no contorno do estofado, Mecanismo tipo back system, Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca, Molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador, Regulagem da altura do assento a gás, Coluna central desmontável, Fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, Esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, Acionada por alavanca, Regulagem de altura do encosto para apoio lombar, Base giratória com capa de nylon na cor preta, Com aranha de 5 hastes, Apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço, Braços em poliuretano injetado, Com alma de aço e regulagem vertical e horizontal, Fabricada em conformidade com as normas da ABNT, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	195,00	19.500,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



6	500	Cadeira, Secretária fixa sem braços, Tamanho médio, DIMENSÃO: Medidas do encosto: Altura: 35cm, Largura: 40cm, Assento: Largura: 46cm, Profundidade: 45cm, Podendo ter variação de +/- 10%, Estrutura do assento e encosto e compensado multi-laminado de 12 a 14mm, Com espuma injetada anatomicamente de espessura média 45 a 50 mm e densidade média (50 a 60 Kg/m ³), 4 pés com estrutura de tubo de aço industrial redondo, pintura líquida na cor preta ou então pintura a pó tipo híbrida, Sapatas em polipropileno injetado, Revestimento do assento e encosto em tecido sintético de alta resistência, 100% poliéster, COR: azul escuro, Com espessura mínima de 1mm, Bordas em PVC no contorno do estofado, As cadeiras deverão ser fabricadas em conformidade com as normas da ABNT, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	88,33	44.166,67
7	100	Cadeira, Giratória com braços laterais reguláveis, Assento e encosto confeccionada em compensado multilaminado, moldados anatomicamente a quente com espessura mínima de 10mm, Almofadas do assento e do encosto em espuma injetada com densidade controlada superior a 50 Kg/m ³ , espessura mínima de 50mm possuir alta resistência a propagação de rasgo, alta resistência, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, BRAÇO: Apoio de braços com alma de aço com revestimento em poliuretano pré-polímero integral texturizado, REVESTIMENTO: Assento e encosto em tecido de polipropileno e poliéster na cor cinza chumbo, sem costura, com acabamento de proteção contra impacto nas bordas em perfil de PVC extrudado semi-rígido na cor preto fosco, ACABAMENTO: Proteção contra impacto, nas bordas em perfil PVC, extrudado semi-rígido, Assento: 450mm x 480mm (variação 10%) Encosto: 360mm x 420mm (variação 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Base giratória com 05 hastes, em resina de engenharia - poliamida nylon 6 com alojamento para engate de rodízios duplos fabricados em poliamida nylon 6 , com eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11mm e eixo horizontal em aço trefilado com diâmetro de 8mm e rodas com diâmetro de 50mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	691,33	69.133,33
8	400	Gaveteiro, Volante, Estrutura: Formada por tampo, Fundo e laterais confeccionados em madeira prensada de MDP com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, DIMENSÃO: 2 gavetas: Altura 256mm, Profundidade 415mm, Largura 320mm, (Variação +/- 5%), TAMPO: Espessura de 25 mm, Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, Sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5mm, Na mesma cor do tampo, As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt, Fixação do tampo na base por meio de buchas metálicas de alta resistência, Facilitando a montagem e a eventual remontagem, LATERAIS: Espessura de 18mm, Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1mm de espessura, As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt, Furação em toda extensão da lateral para regulagem dos componentes internos e pino metálicos, Fixados em buchas que se encontram nas laterais e peças plásticas encaixadas nas extremidades dos componentes internos para travamento com os respectivos pinos, Facilitando a alteração conforme necessidade de uso, Dispensando o uso de ferramentas, FUNDO: Espessura de 18mm e com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, BASE: Confeccionada em chapa	414,02	165.608,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



		de aço SAE 1010/1020 de 1,5mm dobrada em 2,5x2,5mm, Com pontos de solda sem relevos aparentes, Fixado a estrutura através de buchas metálicas, Sapatas niveladoras com base nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16pol x 25mm, Para fixação nas quatro extremidades, Gavetas: 2 (duas) e 1(um) gavetão para pasta suspensa, Com frente em MDP, Revestido nas duas faces em laminado melamínico padrão liso (ML), Com gramatura de 80g, Termo fundido em BP, Com espessura 18mm, Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1mm de espessura, Coladas pelo processo Hot Melt, Quadro e fundo em chapa metálica 0,7mm estampada, Dobrada e soldada, Tratado com fosfatização anti-ferrugem, Pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada na cor preta, Com pontos de solda sem relevos aparentes, Abertura através de aba lateral, Fechadura Gavetas: Cilíndrica com travamento das portas na estrutura com duas chaves articuláveis anti quebra em polipropileno, Com fechamento simultâneo em todas as gavetas, Corrediças METÁLICAS: Com roldanas de nylon, UNID. DE MEDIDA: Unitário.		
9	125	Mesa, Redonda, ESTRUTURA: Base com 5 pés estampados, soldados a um tubo de diâmetro de 157mm (5 pol.) com pintura epóxi a pó, TAMPO: Confeccionado em madeira MDP, com densidade de 16kg/m, revestido nas duas faces em laminado melamínico com gramatura de 80g, termo fundido em BP, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, espessura de 25mm, acabamento das extremidades longitudinais reto em fita de poliestireno de 3mm de espessura e na parte lateral de 1mm, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, fitas de poliestireno coladas pelo processo Hot Melt, tampo fixado às estruturas através de bucha metálica (zamac) com rosca métrica interna de diâmetro de 6mm (M6) e profundidade de 13mm, COR: Argila, SAPATAS: Com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16 pol.x25mm para fixação, ACABAMENTO: Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície de peça que evita pontos de oxidação, pintura em epóxi a pó, MEDIDA: Altura: 740mm; Diâmetro: 1200mm;Variação +/- 3%, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	213,33	26.666,67
10	100	Mesa, Média com 2 gavetas, TAMPO: MDP, revestimento de laminado melamínico com espessura de 25mm, face posterior com fita de borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura e as faces laterais e frontal com fita de borda reta em PVC de 3mm de espessura com raio de 3mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, com 2 guias cabos para a passagem de fiação, localizados na parte posterior próximos das bordas laterais, COR: cinza claro, PÉS: Em tubos de aço, medindo 600mm x 30mm x 50mm, paredes com espessura mínima de 1,22 mm, as colunas que ligam as estruturas superiores e inferiores, possuindo dutos para passagem de fiação internos à estrutura metálica, com pintura em epóxi na mesma cor do tampo, Com painel frontal fixo com 350mm de altura e gaveteiros fixos confeccionados em MDP com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico, GAVETAS: Em MDF, tipo standard com no mínimo 720 kg/m ³ de densidade média, com espessura de 15mm, ambas as faces revestidas com laminado melamínico na cor cinza claro	283,83	28.383,33



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



		com acabamento texturizado as bordas/topos laminadas com fitas de PVC de 2mm na cor do móvel, fundo em MDP com 6mm de espessura e revestido em ambos os lados com laminado melamínico na mesma cor do tampo, bordas longitudinais formando um ângulo de 90 graus, revestidas em PVC de 1mm de espessura, os puxadores fabricados em aço, tipo alça, formato meia-lua, revestimento cromado com distância entre os furos de 128mm, MEDIDA: Comprimento 1200mm, Largura (profundidade) 700mm, Altura 730mm (variação 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário.		
11	10.000	Conjunto de carteira escolar, MODELO: Aluno, Mesa e Cadeira individual, MESA: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados, Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6mm, Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm, Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor azul, colada com adesivo "HotMelting, Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm), travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm), pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm), Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza, No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação modelo FDE-FNDE e o nome da empresa fabricante do componente injetado, Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, 6,0mm, comprimento 47mm (+- 2mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips, Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, 4,0mm, comprimento 10mm, Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, 4,8mm, comprimento 12mm, DIMENSÃO: Dimensões acabadas: Largura: 450mm, Comprimento: 600mm, Espessura: 19,4mm, admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +- 0,6 para espessura, Dimensões nominais: Largura: 22mm, Espessura: 3mm, com tolerância de +- 0,5mm para espessura, Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe, Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação modelo FDE-FNDE e o nome da empresa fabricante do componente injetado, Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza, CADEIRA: Empilhável, Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul, Dimensões, design e acabamento conforme projeto, Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador	316,00	3.160.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



		do polímero, a identificação modelo FDE-FNDE e o nome da empresa fabricante do componente injetado, Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm), Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo, 4,8mm, comprimento 12mm, Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor, Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação modelo FDE-FNDE e o nome da empresa fabricante do componente injetado, Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza, UNID. DE MEDIDA: Unitário.		
			TOTAL	4.097.558,00
LOTE 2				
Item	Qtde.	Descrição das características mínimas	Valor Unit	Total em R\$
1	30	Ar condicionado tipo Split Wall 9.000 BTUs. Aparelho de ar condicionado tipo splitwall: Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio; capacidade: 9.000 BTU/h (efetiva, conforme manual do fabricante); comando remoto sem fio com "display" de cristal líquido; função turbo; display na evaporadora; seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; com função de desumidificação; controle microprocessador de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V, 60 Hz; compressores: tipo alternativo, rotativo ou scroll. Garantia: no mínimo 12 (doze) meses para compressor, demais peças e instalação. SELO PROCEL classificação A.	1.489,65	44.689,50
2	30	Ar condicionado tipo Split Wall 12.000 BTUs. Aparelho de ar condicionado tipo splitwall: Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio; capacidade: 12.000 BTU/h (efetiva, conforme manual do fabricante); comando remoto sem fio com "display" de cristal líquido; função turbo; display na evaporadora; seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; com função de desumidificação; controle microprocessador de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V, 60 Hz; compressores: tipo alternativo, rotativo ou scroll. Garantia: no mínimo 12 (doze) meses para compressor, demais peças e instalação. SELO PROCEL classificação A.	1.685,46	50.563,70
3	30	Ar condicionado tipo Split Wall 18.000 BTUs. Aparelho de ar condicionado tipo splitwall: Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio; capacidade: 18.000 BTU/h (efetiva, conforme manual do fabricante); comando remoto sem fio com "display" de cristal líquido; função turbo; display na evaporadora; seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; com função de desumidificação; controle microprocessador de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V, 60 Hz; compressores: tipo alternativo, rotativo ou scroll. Garantia: no	2.647,89	79.436,70



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



		mínimo 12 (doze) meses para compressor, demais peças e instalação. SELO PROCEL classificação A.		
4	30	Ar condicionado tipo Split Wall 22.000 BTUs. Aparelho de ar condicionado tipo splitwall: Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio; capacidade: 30.000 BTU/h (efetiva, conforme manual do fabricante); comando remoto sem fio com "display" de cristal líquido; função turbo; display na evaporadora; seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; com função de desumidificação; controle microprocessador de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V, 60 Hz; compressores: tipo alternativo, rotativo ou scroll. Garantia: no mínimo 12 (doze) meses para compressor, demais peças e instalação. SELO PROCEL classificação A.	3.150,32	94.509,70
5	30	Ar condicionado tipo Split Wall 30.000 BTUs. Aparelho de ar condicionado tipo splitwall: Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio; capacidade: 30.000 BTU/h (efetiva, conforme manual do fabricante); comando remoto sem fio com "display" de cristal líquido; função turbo; display na evaporadora; seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; com função de desumidificação; controle microprocessador de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V, 60 Hz; compressores: tipo alternativo, rotativo ou scroll. Garantia: no mínimo 12 (doze) meses para compressor, demais peças e instalação. SELO PROCEL classificação A.	3.970,67	119.120,10
5	30	Ar condicionado tipo Split Wall 60.000 BTUs. Aparelho de ar condicionado tipo splitwall: Composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio; capacidade: 60.000 BTU/h (efetiva, conforme manual do fabricante); comando remoto sem fio com "display" de cristal líquido; função turbo; display na evaporadora; seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; com função de desumidificação; controle microprocessador de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V, 60 Hz; compressores: tipo alternativo, rotativo ou scroll. Garantia: no mínimo 12 (doze) meses para compressor, demais peças e instalação. SELO PROCEL classificação A.	6.362,32	190.869,70
			TOTAL	579.189,40

Paranavaí/PR, 06 de novembro de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



ANEXO I

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº Processo	000000000000– UNESPAR/PRAF				
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2XXX				
Data e hora	____/____/2XXX às ____h ____min.				
Objeto da Contratação					
Empresa					
Endereço					
Município		UF	CEP		
Telefone	Fax	Email			
Banco	Agência	Conta corrente			
PROPOSTA					
Lote	Item	Qt.	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
X	X	X	Móveis para escritório, armários, mesas, conjunto escolar, cadeiras etc.		
X	X	X	Ar Condicionado		
Valor Total da Proposta					
VALIDADE DA PROPOSTA					
Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação e que atenderemos todas as condições do Edital.					
_____ (Nome e cargo do signatário)					
CPF:					
RG:					
CNPJ:					
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)					

Observação: A proposta de preço deverá estar impressa em papel timbrado ou com carimbo CNPJ da mesma, conforme quadro acima.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE, CONCORDÂNCIA COM AS CLÁUSULAS DO EDITAL E NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR.

(Nome da empresa) _____, CNPJ _____, sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão, forma Eletrônica nº XXX/2XXX declara, junto ao Pregoeiro da **Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR**, sob as penas da Lei, que até a presente data:

a) inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, art. 4º, VII, para participação no Pregão na forma Eletrônica nº 000/2017, que se realizará no dia ___/___/2XXX, às ___h__min; e

c) não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e inciso V do Art. 13 do Decreto nº 3.555/2000.

_____, _____ de _____ de 2XXX.

(Assinatura)

(Nome e cargo do signatário)

CPF:

RG:

CNPJ:

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

Observação: - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado que identifique a licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXXX do ano de dois mil e XXXX(__/__/20__), **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, situado na Avenida Pernambuco, 858, Centro, CEP 87.701-010, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antonio Carlos Aleixo, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, com as alterações da Lei Estadual nº 15.884/2008, com o Decreto Estadual nº 2.391 de 24/03/2008 e com a Lei complementar nº 123/2006, subsidiariamente pelas Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993 e 8.078/1990, Decretos Federais nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, com suas respectivas alterações, e demais disposições legais aplicáveis, nas condições do Edital, Termo de Referência e seus Anexos e o resultado do Certame, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 00/2014 - Processo nº 00.000.000-0, homologado em __/__/20__, **RESOLVE** registrar os preços para futuras aquisições dos objetos, a seguir indicados:

Lote	Item	Qt.	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
1	X	X	Móveis para escritório, armários, mesas, conjunto escolar, cadeiras.		
2	X	X	Ar Condicionados.		
TOTAL					

Consideram-se registrado o seguinte detentor da presente Ata de Registro de Preços: Empresa XXXXXX Ltda, CNPJ 00.000.000/000-00, localizada a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada, neste ato, pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sócio-proprietário, CPF xxx.xxx.xxx-xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

Parágrafo Primeiro - Os serviços com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Paraná, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital de Pregão nº XXX/2XXX.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

Parágrafo Terceiro - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Universidade Estadual do Paraná, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Universidade Estadual do Paraná não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer unidade da Universidade Estadual do Paraná, conforme item 22.11 do Edital nº 000/2017, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único - Caberá à fornecedora beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento em até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Universidade Estadual do Paraná.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os locais para a entrega dos produtos registrados são os elencados no item 3.1 do Termo de Referência do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata e o prazo para a instalação será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço/Compra.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado em conta corrente indicada pela fornecedora até o 5º dia útil do mês subsequente a entregado(s) produtos(s), mediante a apresentação da Nota Fiscal para o *Campus*, atestado(s) e aprovado(s) pelo recebedor do(s) produto(s).

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do(s) serviço(s) ou em desacordo com às especificações do Edital sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da(s) ordem (ns) de contratação/nota(s) de empenho, até o 10º (décimo) dia.

Parágrafo Primeiro – Não ocorrência atrasos reiterados ou ainda descumprimento de outras condições do Edital, a proponente será considerada inadimplente.

Parágrafo Segundo - A inadimplência sujeitará a proponente às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da(s) ordem (ns) de contratação/nota(s) de empenho;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade Estadual do Paraná fixar, segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Declaração de Inidoneidade, com a consequente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

Parágrafo Quarto - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo Quinto - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas classificadas/reformuladas e com os preços devidamente registrados.

Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições citadas.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de Paranaíba.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



Paranavaí (PR), ____ de _____ de 2017.

PROF. ANTONIO CARLOS ALEIXO
REITOR – Decreto n.º 6.896/2012

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa XXXXXXXXXXXXX Ltda

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
R.G.: 000.000-0

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
R.G.: 000.000-0